

D030

Alfabetização de jovens
e adultos

Autôroa: Decanato de Extensão
UnB; Faculdade de Educação
1994 UnB

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS

III ENCONTRO PRÓ-ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO DF E ENTORNO

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1994

Promoção: Decanato de Extensão - UnB
Faculdade de Educação - UnB

As entidades e instituições participantes do III Encontro Pró-Alfabetização de Jovens e Adultos do DF e Entorno, com o objetivo de avaliar as experiências ocorrentes e formular proposta de ações futuras, realizado no dia 3 de dezembro de 1994, das 9:00 às 18:00 horas, no Auditório Dócio Candangos, Faculdade de Educação da Universidade de Brasília e signatárias deste documento apresentam a Vossa Excelência, Governador eleito do Distrito Federal, as conclusões e resoluções do referido Encontro, para serem incorporadas ao seu programa de governo como ações prioritárias com vistas à erradicação do analfabetismo no Distrito Federal.

CONCLUSÕES E RESOLUÇÕES:

1. Ratificar a proposta de programa permanente pró-alfabetização do DF - indicação do Grupo de Trabalho Pró-Alfabetização do Distrito Federal - GTPA/DF para o GDF (1995-1998), que adotada com as proposições a seguir constitui a proposta do III Encontro Pró-Alfabetização de Jovens e Adultos do DF e Entorno a ser implementada como prioridade pelo Governo do Distrito Federal: (Documento 1)
2. o Governo eleito deverá adotar iniciativas para consignar no orçamento do Governo do Distrito Federal - 1995, recursos para custear ações com vistas à erradicação do analfabetismo no Distrito Federal, em 04 anos. Cumprindo, destarte, o artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal:
3. elaborar e desenvolver um Programa permanente de Alfabetização de Jovens e Adultos articulando o Governo do Distrito Federal e sociedade civil, para concretizar em ações as proposições contidas no artigo 45 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, pressupondo:
 - a) Criar mecanismos estimuladores da participação da sociedade civil no Programa;
 - b) analisar as possibilidades de serem aplicados aos prestadores de serviço do GDF o dispositivo do item 5º, artigo 45, da Lei Orgânica;
 - c) desenvolver gestões e negociar medidas junto as empresas privadas no sentido de viabilizar a alfabetização de seus funcionários, mediante a concessão de jornada de trabalho especial e iniciativas quanto à manutenção do emprego;
 - d) fazer gestões junto as Instituições de Ensino Superior do DF no sentido de uma política de formação de alfabetizadores/educadores de jovens e adultos, a nível de graduação, pós-graduação e extensão, bem como da realização de pesquisas básicas (universidades e alfabetizadores), visando subsidiar as ações de alfabetização;
 - e) incorporar aos programas setoriais das secretarias e órgãos do Governo do Distrito Federal, as ações decorrentes do Programa Permanente de Alfabetização de Jovens e Adultos como prioridades político-administrativas;

- 1) reconhecer a participação do GTPA/DF, enquanto espaço público de articulação e formulação de iniciativas pró-alfabetização que reúne entidades, instituições e pessoas interessadas na erradicação do analfabetismo, como interlocutor e mediador junto ao Governo do Distrito Federal, para questões referentes a alfabetização;
4. incrementar melhorias no sistema de ensino fundamental quanto ao conteúdo programático, prática pedagógica e condições ao alunado com vistas à resolução de problemas que tem levado à evasão e contribuído para a continuidade do analfabetismo;
 5. analisar medidas para revisão da prática pedagógica a cargo de órgão competente da Secretaria de Educação do Distrito Federal;
 6. realizar publicação periódica de boletins avaliativos das ações decorrentes do programa de erradicação do analfabetismo no Distrito Federal, fundamentado nos artigos 225 da Lei Orgânica e 45 das Disposições Transitórias do mesmo diploma legal;
 7. assegurar, como política de governo, a disponibilidade de salas de aula da Rede Pública de Ensino, bem como de toda infra-estrutura atinente, inclusive no que se refere à segurança e equipamentos, para dar suporte às atividades do Programa Permanente de Alfabetização de Jovens e Adultos;
 8. incrementar mudanças no atual sistema de ensino supletivo objetivando adequá-lo às necessidades e condições reais dos jovens e adultos do distrito Federal, permitindo a flexibilização quanto a carga horária, funcionamento e prática pedagógica;
 9. estabelecer política de formação para os professores do sistema público que atuam na área de alfabetização de jovens e adultos;
 10. recomendar a participação efetiva da Secretaria de Educação e da Fundação Educacional do Distrito Federal nos fóruns de discussão promovidos pelo GTPA/DF;
 11. viabilizar mecanismos para que as instituições integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS/DF preste assistência integral à saúde, principalmente no que se refere à oftalmologia, otorrinolaringologia e odontologia aos jovens e adultos vinculados ao Programa Permanente de Alfabetização;
 12. determinar que cada Unidade de Ensino da Rede do GDF, de forma descentralizada, realize um censo com a participação da comunidade local para identificar a incidência do analfabetismo em sua área de abrangência: perfil, causas e efeitos. E desenvolver participativamente um plano de metas para erradicar o analfabetismo identificado;
 13. recomendar como requisito para concorrer as direções de escolas e Regionais de Ensino a explicitação de compromisso pelos concorrentes quanto ao desenvolvimento de ações de alfabetização de jovens e adultos e apresentação pública de programas para erradicar o analfabetismo na área de influência da escola ou Instituição de Ensino que pretende dirigir;
 14. indicar a promoção de Encontros para discussão metodológica e de concepções educativas e formativas;
 15. promover debates avaliativos de experiências e de intercâmbio nas Universidades e escolas públicas e privadas;
 16. desenvolver mecanismos que possibilitem a capacitação e reciclagem de professores do supletivo com a intervenção do GTPA/DF;
 17. indicar que a alfabetização de jovens e adultos não deve restringir-se a proporcionar aos jovens e adultos apenas a habilidade da leitura e da escrita, mas propiciar-lhes uma formação plena de valores humanitários e de cidadania para atuação na sociedade que deve fundamentar-se nos princípios da educação libertadora;

Documento 1

III ENCONTRO PRÓ-ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO DF E ENTORNO

MOVIMENTO PRÓ-ALFABETIZAÇÃO DO DF ou PROGRAMA PERMANENTE PRO-ALFABETIZAÇÃO DO DF

PROPOSTA PRO-ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO DF E ENTORNO PARA O GDF de 1995 a 1998, elaborada como resultado de uma experiência acumulada de 9 anos, com base no II Encontro Pró-Alfabetização do DF e Entorno, na Lei Orgânica (08.06.93) e atualizada à conjuntura do próximo governo do DF (reunião de 24.05.94)

PRECEDENTES:

- 1985 - Experiência na Escola Normal de Ceilândia - Complexo Escolar A
- 1989 - Constituição do GTPA DF
- 1990 - I Encontro Pró-Alfabetização do DF
- 1992 - II Encontro Pró-Alfabetização do DF e Entorno
- 1993 - Lei Orgânica - 08 de junho - Emendas populares Art. 225 e D. T. Art. 45
- 1993 - PL regulamenta Art. 225 - Programa Permanente - Dep. Wasny de Roure
- 1994 - PL incentivo para normalistas da rede pública - Dep. Lúcia Carvalho
- 1994 - III Encontro Pró-Alfabetização de Jovens e Adultos do DF e Entorno

PROPOSTA 1995 - 1998

METAS:

1. Erradicar o analfabetismo em 4 anos, cumprindo a Constituição Federal (D. T. Art. 60) e Lei Orgânica (Art. 225 e D. T. Art. 45) 150.000 não alfabetizados com mais de 15 anos (estimativa a ser verificada com dados do TRE/94).
2. Apoiar e ampliar o potencial já demonstrado pelas instituições e entidades da sociedade civil do DF.

PROGRAMA PERMANENTE DE AÇÃO CONJUNTA GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL

GERÊNCIA: FEDF - Coordenadoria central e setoriais (DRE)

Comitê setorial: GTPA DF

Apoio: Universidade de Brasília e demais Instituições de Ensino Superior do DF

Base: Escola Pública (art. 225), podendo ser ampliada às escolas privadas, desde que não implique em encargos financeiros para o programa - Função do Diretor Conselho

Parceria: movimentos sociais, entidades religiosas, empresas

ALFABETIZADORES: Alunos do 2º grau da rede pública (ate 10.000) e outras pessoas interessadas que cumpram os pressupostos e critérios necessários para tal.

RECURSOS: 150.000 UPDF em 4 anos

FONTES: GDF-Orçamento: Banco de Brasília - BRB: Fundação Banco do Brasil: Empresas: Associações: Entidades estrangeiras

OPERACIONALIZAÇÃO DAS METAS

Dados disponíveis:

Total de não alfabetizados com mais de 15 anos

IBGE-PNAD 1986 - 97.000

Estimativa 1994 - 150.000 (ser verificado com dados do TRE 94)

Escolas Públicas: 513 (1994 incluindo 14 CAICs)

Total de alunos nas escolas públicas - 451.675 (19/04/93)

Total de alunos de 2º grau nas escolas públicas - 46.000 (1991)

Supletivo:

Fase I - 3.382

Fase II - 12.685

Proposta:

1 aluno/alfabetizador = 15 alfabetizados = 1 UPDF/mês = 6 UPDF/semestre

ANO	ALFABETIZADORES ANO SEMESTRE	ALFABETIZADOS	UPDF/ANO
1995	1.000 500	15.000	12.000
1996	2.000 1.000	30.000	24.000
1997	3.000 1.500	45.000	36.000
1998	4.000 2.000	60.000	48.000
TOTAL	10.000	150.000	120.000

CAPACITAÇÃO DOS ALFABETIZADORES através de curso à distância com a participação da FEDF, Instituições de Ensino Superior, BB Educar e ONGs locais e também através de processos formativos como cursos, palestras, seminários, encontros etc. que proporcionam a relação direta alfabetizando/alfabetizadores.

Fornecimento de óculos e materiais: 30.000 UPDF (Oficina Granja do Torto)

PROPOSTA DE CONTINUIDADE DA FASE II - SUPLETIVO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF com unicodência

**ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO III ENCONTRO
PRO-ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO DF E ENTORNO
E SIGNATÁRIAS DE SUAS RESOLUÇÕES**

Ação Cristã Pro-Gente - Ceilândia
Assembleia Legislativa do Distrito Federal
Assessoria Para Assuntos da Terceira Idade - AETI GDF
Associação de Moradores do Parque São Bernardo - Luziânia GO
Casa da Cultura da América Latina - DEX UnB
Centro Acadêmico do Curso de Pedagogia da UnB
Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá - CEDEP Paranoá
Centro de Educação Paulo Freire - CEPAFRE Ceilândia
Centro de Educação Popular de Samambaia - CEPS/Samambaia
Centro Popular de Educação e Cultura - CPEC Gama
Comunidade Kolping - Paranoá
Decanato de Extensão da UnB
Diretorio Central de Estudantes - DCE UnB
Faculdade de Educação da UnB
Faculdades Integradas da Católica de Brasília
Federação das Mulheres do DF
Fundação Bradesco - Ceilândia
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP
Fundação Educacional do Distrito Federal
Grupo de Trabalho Pró-Alfabetização do DF

Igreja Cristã de Brasília

Movimento de Educação de Base - MEB DF

Núcleo de Estudos e Pesquisas da Terceira Idade - NEPETI UnB

Programa BB Educar

Projeto Criança - Ceilândia

Serviço Paz e Justiça - SERPAJ Pedregal-GO

LEGISLAÇÃO SOBRE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL E DISTRITO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 05.10.88

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
 - II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
 - III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
 - IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
 - V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
 - VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
 - VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
- § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
- § 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:

- I - erradicação do analfabetismo;

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o poder público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, cinquenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.

Parágrafo único. Em igual prazo, as universidades públicas descentralizarão suas atividades, de modo a estender suas unidades de ensino superior às cidades de maior densidade populacional.

LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - 08.06.92

Art. 225. O Poder Público proverá atendimento a jovens e adultos, principalmente trabalhadores, em ensino noturno de nível fundamental e médio, mediante oferta de cursos regulares e supletivos, de modo a compatibilizar educação e trabalho.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público implantar programa permanente de alfabetização de adultos articulado com os demais programas dirigidos a este segmento, observada a obrigatoriedade de ação das unidades escolares em sua área de influência, em cooperação com os movimentos sociais organizados.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 45 Para a erradicação do analfabetismo, em cumprimento ao que dispõe o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 352 desta Lei Orgânica, o Poder Público do Distrito Federal:

I - destinará, nos cursos de formação de magistério para o ensino fundamental, mínimo de trinta por cento da carga horária do estágio supervisionado para monitoria a turmas de alfabetização de jovens e adultos, reconhecida sua validade curricular;

II - reconhecerá como aproveitamento de estudos atividades de alunos do ensino médio que participem de programa de alfabetização de jovens e adultos;

III - promoverá por intermédio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, com a colaboração de instituições públicas e entidades civis:

a) a oferta intensiva de cursos de formação de alfabetizadores de jovens e adultos;

b) a reciclagem de professores que atuam no ensino fundamental e em alfabetização de jovens e adultos;

c) a elaboração de material didático adequado ao ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos;

d) a realização de projetos de pesquisa voltados para a solução de problemas ligados a alfabetização de jovens e adultos

IV - envidará todos os esforços para erradicar o analfabetismo entre os servidores públicos do Distrito Federal no prazo de dois anos, incluída a destinação de duas horas de sua jornada de trabalho para esse fim, sem prejuízo dos direitos e garantias estatutárias;

V - assegurará que, durante o período estipulado para erradicação do analfabetismo no Distrito Federal, os meios de comunicação social pertencentes ao Distrito Federal veiculem anúncios, mensagens e avisos diários de apoio a alfabetização de jovens e adultos bem como destinem trinta minutos por semana para emissão de programa com o mesmo fim.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 849

DE 08 DE março

DE 1995

Dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e adultos no âmbito do DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º - O Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos tem por objetivos:

I - criar as condições para erradicar o analfabetismo no Distrito Federal;

II - promover a educação básica de jovens e adultos que não tiveram acesso ou foram excluídos da escola;

III - garantir o direito de todos à educação para o pleno exercício da cidadania.

Art. 3º - O Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos será coordenado e implementado pela Secretaria de Educação, através da Fundação Educacional do Distrito Federal, mediante:

I - formulação de políticas e projetos específicos e o estabelecimento de normas operacionais;

II - envolvimento dos movimentos sociais organizados, entidades não governamentais e instituições de estudo e pesquisa que desenvolvam atividades de alfabetização e educação básica de jovens e adultos, na formulação e execução das políticas e projetos previstos no Inciso I;

Art. 7º - O Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos será custeado por:

- I - dotações orçamentárias próprias;
- II - contribuições, doações e recursos advindos de convênios e financiamentos de organismos nacionais e internacionais de cooperação;
- III - doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - demais receitas percebidas a qualquer título.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1995.
107ª da República e 35ª de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

FÓRUM PERMANENTE DE ALFABETIZAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS DO DF E ENTORNO

PROGRAMA PERMANENTE DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA PARA
JOVENS E ADULTOS NO DISTRITO FEDERAL
DISTRITO FEDERAL 26-27/mayo/95

META: erradicação do analfabetismo no D.F.

Apresentação:

Considerando a urgência de cumprimento da L.O. Art. 45 inciso IV Das Disposições Transitórias - alfabetização dos servidores públicos do GDF, sabendo-se que a maioria dos servidores não alfabetizados estão lotados na FEDF, FHDF, SLU, FSS, NOVACAP e, em menor número, nos demais órgãos, esse projeto se constitui numa proposta de educação de jovens e adultos trabalhadores, voltada para suas reais necessidades, não se reduzindo, portanto, a uma reposição de escolaridade perdida.

Não se trata de Campanha, e sim, de uma mobilização e ampliação das forças organizadas da sociedade, aproveitando a experiência acumulada dos movimentos populares e sindicais no DF, inclusive no uso dos meios de comunicação, de modo que se garanta a efetividade do processo de alfabetização nos princípios pedagógicos da educação libertadora, que se baseia nas diretrizes gerais do programa do Governo Democrático Popular:

- realização da cidadania plena a partir de atuação na comunidade;

- sobrevivência auto-sustentável na luta contra o desemprego e o subemprego;

- exercício cotidiano de cooperação, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas para a coletividade;

- respeito ao desenvolvimento integral, propiciando ao jovem e adulto, uma formação plena de valores humanitários para atuação na sociedade em uma perspectiva transformadora.

A alfabetização de jovens e adultos se fará pela ação conjunta governo e sociedade civil organizada, gerenciada pelo governo a partir da FEDF em parceria com o GTPA/DF, com base na escola pública.

Caberá a FEDF:

- a) a coordenação gerencial para formular estratégias de ações identificar disponibilidades e necessidades de recursos humanos, físicos, tecnológicos, materiais e financeiros para o período 1996/1998, articulando:
- ..em âmbito governamental:
 - Administrações Regionais
 - SE/FEDF/DREs/Direção de Unidades Escolares
 - SEPPIS
 - SEA/IDR/DECAP
 - S.Cultura
 - S.Comunicação Social
 - . com a Sociedade Civil Organizada:
 - GTPA/DF - Grupo de Trabalho Pró-Alfabetização do D.F (potencial de 40 entidades)
 - . com Instituições de Ensino Superior:
 - UnB/Faculdade de Educação (convênio vigente), Universidade Católica e demais do DF - no que diz respeito à pesquisa e formação de alfabetizadores.
- b) Formulação de Projeto e Subprojetos para captação de recursos financeiros, junto aos órgãos governamentais, não governamentais e organismos internacionais.
- c) Estudo de custos e possibilidades jurídicas que permitam modalidades de pagamento a pessoas físicas (bolsas, contratos e outros) e aquisição de equipamentos e materiais, via convênios ou outros instrumentos legais, objetivando baixo custo e custo justo.
- d) Ação junto ao Poder Legislativo para aprovação dos Projetos de Lei em tramitação, sobretudo para garantia de recursos orçamentários.

Caberá à Sociedade Civil:

- a) Selecionar monitores para a ação alfabetizadora em conjunto com as Administrações Regionais e DREs.
- b) Elaborar projetos para captação de recursos financeiros junto a Empresas Públicas e Privadas, Embaixadas, MEB, ONE's e outros.
- c) Ação junto ao poder legislativo para aprovação dos Projetos de Lei em tramitação, sobretudo para garantia de recursos orçamentários.

Objetivo Geral:

Satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem dos jovens e adultos, provendo-lhes as competências fundamentais requeridas para plena participação na vida econômica, social, política e cultural do País, especialmente as necessidades do mundo do trabalho.

Objetivos específicos: (Art. 2º da Lei que dispõe sobre a Criação do Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para jovens e adultos no D.F.).

- criar as condições para erradicar o analfabetismo no Distrito Federal;
- promover a educação básica de jovens e adultos que não tiveram acesso ou foram excluídos da escola;
- garantir o direito de todos à educação para o pleno exercício da cidadania.

Metodologia

De acordo com a Lei que dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para jovens e adultos no âmbito do DF, em seu Art. 4º (ver em anexo)

A FEDF implementará o método Paulo Freire para alfabetizar os servidores do GDF e comunidades distritais, método esse, que vem sendo utilizado em alfabetização, no Distrito Federal por segmentos da sociedade civil, com bastante êxito, dada a sua coerência entre concepção e ação no ato de educar, que por ser um ato político e um ato de conhecimento, é também um ato criador.

Para Paulo Freire, a alfabetização se realiza pelo processo de observação, de descoberta e dos temas geradores, por meio de uma estratégia que articula os conteúdos, ações e etapas deste processo em uma perspectiva transformadora, a partir da realidade do educando, que é por si só interdisciplinar. A natureza, as relações sociais, os diálogos no cotidiano das pessoas, enfim, a própria vida é interdisciplinar.

Procedimentos Metodológicos

a) busca de informações e coleta de dados

Esse processo de levantamento de dados, fatos e percepções será realizado por meio de pesquisa participante, que tem por base a integração dos pesquisadores (no caso, educadores e educandos) na comunidade estudada.

A pesquisa participante propõe mobilização de grupos e organizações para transformação da realidade social ou para o desenvolvimento de ações que redundem em benefício coletivo.

Neste sentido, procura aprimorar o processo de produção coletiva de conhecimento, classificando e ordenando informações a fim de determinar as causas e consequências dos problemas, bem como as possibilidades de solução.

A busca de informações e a coleta de dados a partir da realidade do educando são pontos significativos para o desenvolvimento do processo educativo.

Alguns elementos para busca de informações e coleta de dados

Pesquisa: Dados e informações:

1. Caracterização dos entrevistados (idade, sexo, tempo de moradia, profissão, morador em casa própria, alugada ou favela, grau de estudo escolar, etc...);

2. Infra-estrutura (escolas, hospitais, abastecimento, comércio, indústria, saneamento básico, tipos de moradia e possíveis condições, outros equipamentos públicos, igrejas, etc);
3. Problemas e dificuldades existentes no bairro (segurança, saúde, habitação, meio ambiente, lixo, buraco na rua, saneamento básico, etc);
4. Movimentos sociais e potencial cultural (levantamento e análise dos movimentos organizados do bairro como Sociedades Amigos, de moradia, ecologia, saúde, transporte, segurança, etc; cantores, tocadores de instrumentos, cartomantes, repentistas, esportistas, etc).

Tema gerador

Após o levantamento de dados da realidade local, selecionam-se as situações significativas para a comunidade e levantam-se os temas geradores, ou seja, assuntos a serem desenvolvidos no trabalho educativo.

Esses temas gerarão novos temas e, dessa maneira, vai sendo construído um plano de trabalho. Neste processo, os diferentes acúmulos de conhecimentos, dos educandos, educadores, comunidade e os demais conhecimentos historicamente acumulados são levados em consideração e, numa relação dialética entre si, são construídos novos conhecimentos.

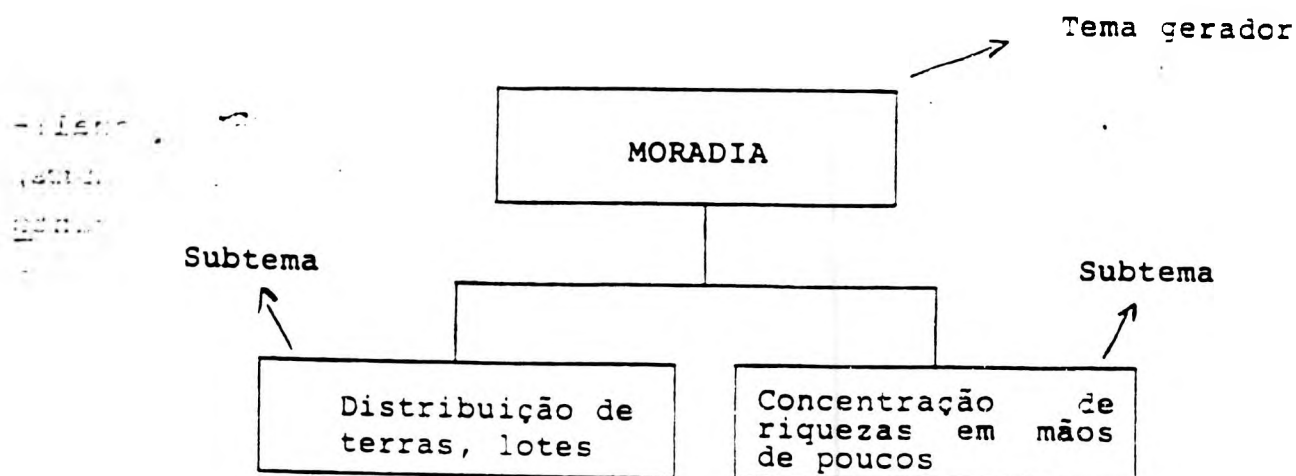
Dessa forma, uma das questões que se pretende evitar é o desenvolvimento dos conteúdos escolares de forma linear, planejados sem a participação dos alunos, e sem levar em consideração a realidade do educando, suas necessidades e as da comunidade onde vive.

O tema gerador deve expressar a realidade vivida pelos educandos, permitindo um processo ordenado de teorização, que se alcança pelo desenvolvimento dos subtemas ou eixos temáticos.

Um mesmo tema pode ser desenvolvido de formas diferentes, a partir dos vários interesses, de acordo com o grupo. É através dos subtemas que abordamos os aspectos importantes de um tema para uma determinada comunidade.

Um outro aspecto significativo é que o tema gerador será abordado pelas diferentes áreas do conhecimento, cada uma com suas especificidades, superando a fragmentação do saber, permitindo uma compreensão da realidade, tal qual ela se apresenta.

A opção pelo desenvolvimento dos conteúdos escolares a partir de temas gerados reflete uma relação a ser estabelecida entre o currículo da escola e a realidade da comunidade local.



Conforme já vimos anteriormente, a realidade é por si só interdisciplinar.

Nossa opção ao desenvolver uma prática pedagógica através da interdisciplinaridade visa a possibilitar a compreensão da realidade, da natureza, das relações sociais, enfim, da vida como ela realmente é.

A fragmentação do conhecimento em compartimentos, disciplinas estanques, como muitas vezes é praticada nesta etapa de aprendizagem, dificulta ou impossibilita a compreensão do universo. É uma prática que gera alienação na medida em que dificulta a compreensão pelo educando, de sua realidade, o que também fragiliza o seu potencial transformador.

Custos

. Como vai se remunerar quem não pertence ao quadro da FEDF?

- modalidades de pagamento a pessoas físicas (bolsas, contratos e outros) - há necessidade de um estudo jurídico (SE) para se conhecer a sistemática de repasse: se por convênio ou acerto direto feito através de licitação;

- contribuições, doações recursos advindos de convênios e financiamentos de organismos nacionais e internacionais de cooperação.

- doações de pessoas físicas ou jurídicas.

- . Aquisição de equipamentos e materiais
 - dotações orçamentárias próprias
 - via convênios ou outros instrumentos legais, objetivando baixo custo e custo justo
 - doações de pessoas físicas ou jurídicas
- . Material Didático
 - verificar qual a isenção que as papelarias terão, fornecer cadernos e outros materiais didáticos aos educandos.

Treinamento

Atualmente, a rede pública oficial de ensino do DF se encontra com carência de professores qualificados em educação de jovens e adultos (1º grau), além da ausência de infraestrutura tecnológica do Sistema Educacional do DF, que permita a viabilização de um treinamento utilizando a estratégia de ensino à distância e continuado, no momento.

Entretanto, é necessário um treinamento emergencial, de imediato, tanto aos professores alfabetizadores de jovens e adultos da FEDF, quanto aos monitores responsáveis pelas atividades de ensino inerentes ao projeto.

Essas ações serão desencadeadas, inicialmente, a partir de três pólos formadores:

- . Ceilândia, atingindo Taguatinga, Samambaia e Brazlândia.
- . Paranoá
- . Gama, atingindo Santa Maria e Recanto das Emas, considerando o caráter progressivo e o acúmulo de experiências consolidadas nessas regiões que garanta a efetividade desses treinamentos no processo de alfabetização pelo método Paulo Freire.

Estratégias

1 - Reuniões com diretores das DREs, coordenadores das SCPs e Administradores Regionais, para discussão do Programa Permanente de Alfabetização Básica para Jovens e Adultos no Distrito Federal e desencadeamento das ações.

2 - Organização das turmas de alfabetização obedecendo o critério de proximidade residencial do alfabetizando, alfabetizadores e supervisores tanto para garantir a segurança pessoal, principalmente à noite, como por economia de custo de deslocamento.

Entretanto, poderá ocorrer a necessidade de despesas com transportes de alfabetizadores e/ou supervisores, cuja solução poderão ser financeira ou doação em espécie a ser discutida intersecretarias de governo.

Avaliação

Consolidação da coordenação gerencial pela FEDF com a devida avaliação pelas diferentes parcerias envolvidas.

FÓRUM PERMANENTE DE ALFABETIZAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS DO DF E ENTORNO
DISTRITO FEDERAL, 26-27/maio/95

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PONTOS PARA REFLEXÃO

A história da educação de jovens e adultos - de modo geral, a da Educação esteve sempre ligada aos interesses econômicos que, mais que todos os outros interesses, determinam a vida dos países e a das pessoas, especialmente a das mais pobres. A maioria das ações se deu pensando em como ter ou não ter escolaridade, ser ou não ser analfabeto; ter ou não ter analfabetismo poderia afetar a riqueza acumulada pelos que detêm o capital, especialmente considerando o seguinte se foram analfabetas até ali, por que se ocupam deles agora?

A necessidade de instrução não tem sido negada, o que é bastante diferente de assegurar o direito à educação. Isto vai além do direito à escola, pois passa pelo entendimento de que todos os homens são educados, na prática social, em diferentes instâncias onde essa prática se realiza. Mas, como imaginar que se assegure a perspectiva da educação e não, do ensino, de muito mais fácil controle, se a sociedade não reconhece tudo o que é produzido nas diferentes práticas sociais? Consideram essas práticas e esses saberes de má qualidade, já que são produzidos, geralmente, por "pessoas inferiores".

Essas resistências e a compreensão de que as classes populares têm de que precisam da escola para si e para seus filhos, como forma de dar legitimidade ao saber, fizeram com que muitas conquistas fossem sendo garantidas no direito à escolarização, na democratização do acesso e, mais recentemente, na luta pela escola de qualidade.

É preciso se ter clareza, de que a história da educação de jovens e adultos não se faz, apenas, a partir do Estado, ou seja, do que o poder político entende que deve ser a educação para esse segmento social. Ela se faz na tensão que forças da sociedade organizada criam em experiências significativas que questionam e pressionam o Estado a estabelecer alguma resposta no conjunto dos direitos do cidadão.

O papel dos movimentos sociais nessa história tem sido de grande significado: não apenas nas histórias das lutas pela saúde

ou por melhores condições de vida, mas na construção de resistência que envolvem, sobretudo, a concepção da educação popular. A população, ao participar de forma direta na construção da cidadania, tem realizado um importante papel para o estabelecimento de uma nova ordem econômica.

É impossível não reconhecer a importância desses movimentos e como eles jogam decisivo papel para articular políticas de atendimento.

Discutir atualmente a alfabetização de jovens e adultos significa responder se ela os vem atendendo nas necessidades de leitura e escrita, frente às exigências do mundo moderno; e sem deixar, ainda, de ignorar o avanço do conhecimento produzido na área da leitura e da produção escrita.

Para o professor Paulo Freire, referência fundamental para a educação de jovens e adultos no Brasil e no mundo, pela relevância de suas idéias, essas necessidades estão ligadas ao conhecimento das razões de ser dos fatos e fenômenos da realidade social. Assim, "a leitura do mundo precede a leitura das palavras".

Para ele, o conhecimento do adulto não deve se esgotar no próprio conhecimento da realidade. O povo sabe que alguns saberes são mais valorizados socialmente que outros. Os alunos procuram os cursos de jovens e adultos porque esperam aprender uma nova forma de ler o mundo.

É preciso, pois, defender e assegurar o direito que toda pessoa tem de aprender. Conseqüentemente, uma dívida social a ser resgatada é a escolarização incompleta, ou jamais iniciada. Por outro lado, a alfabetização é incontestável necessária, enquanto construção de uma compreensão mais eficaz da realidade e que possibilita mudanças sociais.

Ler e escrever significam, agora, fornecer os instrumentos para compreender melhor a realidade e poder interferir nessa mesma realidade.

Pensar, especificamente a educação de jovens e adultos é imaginar uma escola que responda, por exemplo, às necessidades de leitura e escrita exigidas pelo mundo moderno - a comunicação na forma impressa (jornais, livros e revistas) ou mesmo a de outros meios (televisão, rádio, música, terminais bancários, etc) e, para atender a essas exigências não basta ser alfabetizado. É preciso ser leitor.

Além do mais é preciso construir saber, para sobreviver a tantas dificuldades, para comprar, para não ser enganado pelo pa-

trão, para não chegar atrasado, para comer, para trabalhar, para decidir. Nessa luta do dia-a-dia desenvolve, por exemplo, uma série de raciocínios matemáticos (comparar, categorizar, agrupar). Ao mesmo tempo, vão fazendo suas leituras de mundo, que é uma forma de compreendê-lo — ainda que parcialmente.

Mais que a idade cronológica, o desenvolvimento do sujeito no mundo adulto está ligado às responsabilidades que assume nesse mundo. E, como sabemos, ela está muito ditada pelo trabalho, no qual os jovens — e muitas vezes até mesmo as crianças — estão inseridos.

Falar do adulto, como também do jovem — é entendê-lo na sua condição de classe, visto pela ótica da classe social à qual pertence. Nesse pertencimento, estão colocadas as formas pelas quais participa da sociedade, mais do que a sua idade e o seu nível de escolaridade.

A participação deixa de ser aquela em que o aluno se porta como o que não sabe, para se fazer como a que põe em confronto saberes diferentes, onde todos sabem alguma coisa, e se apresentam com a disposição de superar o que sabiam até então.

As relações da escola, sustentadas pela concepção de que só o professor sabe, e que por isso mesmo só a ele é dado o direito à palavra não mais fazem parte do modo como estamos discutindo a escola para jovens e adultos.

Isto não significa, no entanto, dizer que o professor deverá abrir mão de sua competência técnica e da prática pedagógica que servem de base para a sua reflexão. Ao contrário, elas são indispensáveis para conformar em projeto pedagógico consistente, que não abra mão do papel político e social que a escola deve cumprir.

O importante é pensar — em que tipo de mudanças estamos empenhados. Se observarmos bem, existe um nível de mudança que é transformador; mesmo quando se tentam transformações parciais e tecnológicas não se perdem de vista as mudanças que, ao fim interessam. Deste modo, enquanto não se alcançam as transformações sociais necessárias, pelo menos não se deteriora mais a situação.

Noutra perspectiva, diríamos que há uma mudança encerrada na técnica, própria das pessoas que conscientemente pretendem manter a situação social intacta porque disto tiram proveito ou que, de algum modo inconsciente, julgam ser seu dever apenas a dimensão técnica; e que há outra mudança aberta, para a qual a mudança técnica está em função da transformação social.

Chegamos, assim, ao problema de uma metodologia: ter uma ação condizente com uma concepção ou vice-versa. Como nós temos prec

cupação com a transformação, diremos que: para que a mudança aconteça e para que valha a pena que ela aconteça, é necessário, respectivamente, que se realize uma ação capaz de vivenciar uma concepção e que haja uma concepção teoricamente viável e eticamente justificada. Se não houver clareza na concepção é claro que não poderá haver uma ação coerente. Isto quer dizer, apenas, que é preciso trabalhar conscientemente na linha da compreensão e da adoção de um posicionamento conceptual para que haja transformação útil.

A metodologia da mudança, ao tempo em que exige do grupo a definição clara do tipo de mudança que intenta, requer que o grupo defina os fins. Isto quer dizer que ou se muda para algo que importa ou a mudança não tem importância alguma. Isso quer dizer, também, que a mudança pela mudança é algo inteiramente desprovido de sentido.

Pensar em projeto pedagógico para a educação de jovens e adultos, portanto, implica uma grande responsabilidade dos que fazem a escola, conscientes do movimento histórico que marcou, sempre de forma marginal, a trajetória dessa educação. Primeiro, reconhecer quem são os alunos que estão diante de si: o que são, o que pensam, o que fazem (seus trabalhos); que experiências anteriores têm da escola; que marcas de fracasso estão impressas em suas vidas; o que esperam dessa escola.

Em seguida, questionar os professores quanto à disposição, empenho, compromisso com o trabalho que devem realizar. Se se sentem seguros para isto, ou se temem a situação que é nova para muitos. Reconhecer as dificuldades postas pela não-formação para a área, e pensar formas de superar essa dificuldade.

A partir desse momento, é preciso que esses sujeitos se encontrem, para trocar e compartilhar o que sabem uns dos outros, o que são, o que querem, o que podem. E aonde querem chegar, juntos.

A construção de um projeto pedagógico que tenha no seu horizonte a vontade de seus atores sociais — professores e alunos — não pode ser algo pronto e acabado, a priori, porque implica ser único, cada vez que se depara com novos atores, em novos contextos. Por isso fala-se em construção, como algo que está em movimento constante, num fazer diário e incansável.

Nesse encontro dos atores, uma primeira providência será definir as finalidades da educação que se quer, em função do aluno-sujeito que se deseja formar e da sociedade na qual ele atua. Educação que considera o fato de ser ele alguém que viveu a experiência da escola e dela se afastou por diversos motivos: até pelas responsabilidades da vida adulta, especialmente no trabalho, do qual

não poderá abrir mão. Alguém que se formou na vida como analfabeto, ou subescolarizado e que tem construído seu próprio repertório de saberes. Ou seja: que educação e que aluno se desejam?

- a) Uma educação que reforce a condição de homem dependente, sem autonomia de pensamento, acrítico, ou que ajude a constituir sujeitos livres, com pensamento próprio; críticos?
- b) Cidadãos que interfiram, para mudar as relações injustas e desiguais da sociedade, ou conformados com o fato de alguns terem direitos a uma vida digna, enquanto a maioria, apenas sobrevive?
- c) Que considerem a sociedade construída, historicamente, segundo determinados interesses, e por isso alguns são beneficiados e outros não; ou que tenham uma visão fatalista, acreditando que é natural ser tudo dessa forma, e que não adianta fazer nada, porque nada vai mudar?

O projeto ainda deverá levar em conta, para a educação de jovens e adultos, a importância das Artes, da Estética, das Ciências e da Tecnologia, como saberes, como produção de vida e de conhecimentos, os quais vêm sendo, sistematicamente, expropriados das classes trabalhadoras. A democratização desses bens culturais, produzidos por todos ao longo da História, é também um direito das classes trabalhadoras, do mesmo modo que o acesso aos conteúdos e conhecimentos formais que a escola tem mediado.

**ENCONTRO DO FÓRUM PERMANENTE DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO**

**Brasília, 26 e 27 /Maio/1995
Auditório da Faculdade de Tecnologia - UnB**

**Organização: GDF-SE/FEDF/UEJA - SEPPIS, GTPA/DF, UnB, OAB, UCB
Apoio: FE/UNB, MEB, ASEFE, AEC, SINPRO/DF, SAE**

**TEMA: RECUPERANDO A HISTÓRIA DA ALFABETIZAÇÃO NO DF.
"O caminho se faz a caminhar"**

**Maria Luiza Pereira Angelim
Professora da Faculdade de Educação
Universidade de Brasília**

**"Algumas das proibições como necessidade do pacto colonial:
Lei de 20.02.1690, proibindo o uso de outro sal que não fosse
o vindo de Portugal(as salinas brasileiras já eram conhecidas).
Carta Régia de 30.06.1766, proibindo em todo o Brasil o ofício de
ourives
Avará de 20.03.1720, proibindo letras impressas no Brasil
Carta Régia de 26.04.1730, proibindo correio por terra no Brasil
Alvará de 16.12.1794, proibindo o despacho de livros e papéis
para o Brasil
Aviso de 18.06.1800 ao capitão-general de Minas, repreendendo a
Câmara de Tamanduás por ter instituído uma aula de primeiras
letras.
O tupi, chamado de língua brasílica, foi proibido de ser falado
no Brasil, por proclamação do governo português, datada de
1727"(ver FREIRE, Ana M.A. Analfabetismo no Brasil: da ideologia
da interdição do corpo à ideologia nacionalista, ou de como deixar
sem ler e escrever desde as Catarinas (Paraguaçu), Filipas,
Madalenas, Anas, Genebras, Apolônias e Grácias até os
Severinos. São Paulo, Cortez: Brasília, DF: INEP, 1989.)**

**Construída como desafio, Brasília ergue-se no planalto central como a
nova capital do Brasil pelas mãos de milhares de trabalhadores brasileiros não
alfabetizados, procedentes na sua grande maioria do nordeste.**

**Desde 1962, a Universidade de Brasília, ousada como proposta univer-
sitária, esteve presente nas tentativas de alfabetização de jovens e adultos no Distrito
Federal, quando Paulo Freire pessoalmente conduziu as atividades de formação e
supervisão dos Círculos de Cultura com a participação de estudantes e moradores do**

Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Gama e Sobradinho, contribuindo diretamente para a institucionalização do Plano Nacional de Alfabetização em 1963. O golpe militar de março de 1964 extinguiu a iniciativa institucional do governo João Goulart, proibindo a prática do "método" de alfabetização de adultos ao perseguir e prender brasileiros como o próprio Paulo Freire, que se exilou, retomando ao Brasil em 1978. O Movimento Brasileiro de Alfabetização MOBRAL criado pelo regime militar, em 1970, demonstrou-se ineficaz e muito contribuiu para aumentar o descrédito das pessoas não alfabetizadas em relação a ação alfabetizadora.

Na transição democrática no Distrito Federal, desde 1985, quando em julho iniciou o primeiro Círculo de Cultura para Alfabetização de adultos na Escola Normal de Ceilândia - Complexo "A" da FEDF, como decisão da comunidade com a direção eleita (Prof. Erasto Fortes Mendonça), houve uma opção pelo chamado "método Paulo Freire", cuja orientação foi possível pela contribuição de mestrandos de educação da Faculdade de Educação da UnB.

Assumindo na prática o conceito de Paulo Freire - "EDUCAÇÃO É UM ATO ESSENCIALMENTE POLÍTICO", como era esperado, ao longo desses dez anos (1985/95), vêm-se aglutinando jovens estudantes e/ou trabalhadores (entre esses professores), muitos deles expressões de lideranças nas organizações populares, sindicais, acadêmicas, religiosas, movimentos estudantis com o objetivo de ALFABETIZAR CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS no Distrito Federal e Entorno.

Fruto desse esforço de organização constituiu-se, em 20.10.89, o GTPA/DF (Grupo de Trabalho Pró-Alfabetização do Distrito Federal), que tem sido o espaço de reflexão dessa práxis educativa e de decisão e coordenação de ações, inicialmente como motivo do AIA/90 - Ano Internacional de Alfabetização - 1990.

Conforme Relatório sumário do GTPA/DF (anexo), muitas atividades já foram desenvolvidas a partir do I ENCONTRO PRÓ-ALFABETIZAÇÃO DO DF de 16 a 18 de fevereiro de 1990, que marcou o compromisso dos participantes de assumir suas conclusões, particularmente do EXERCÍCIO PRÁTICO da alfabetização de crianças, jovens e adultos.

Enfrentando as dificuldades conjunturais e compreendendo cada vez mais as raízes estruturais da alfabetização de jovens e adultos em nosso país, do Distrito Federal, em particular, os participantes do GTPA/DF contribuíram com propostas para elaboração da LEI ORGÂNICA DO DF, tanto na "apresentação de sugestões" para a Comissão Temática - Ordem social e Meio-ambiente (setembro/91), quanto nas duas emendas populares - substitutiva Art.236 e aditiva Título VIII Disposições Transitórias, apresentadas pelo Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia - CEPAFRE, Centro Popular de Educação e Cultura -CPEC/Gama e SAE (julho/92).

Por influência do GTPA/DF desenvolveu-se uma experiência no Município de Luziânia (Goiás), a partir do SERPAJ-Serviço Paz e Justiça do Pedregal, que muito contribuiu para avanços nos compromissos da Câmara Legislativa e da Prefeitura Municipal, esta através da Secretaria Municipal de Educação implantou a

alfabetização de Jovens e Adultos nas escolas públicas municipais, sob a supervisão do SERPAJ/Pedregal e UnB/Decanato de Extensão/Faculdade de Educação.

Durante este período de 1989 a 1995 (maio) o GTPA/DF acumulou experiência significativa na ação conjunta PRÓ-ALFABETIZAÇÃO DO DF, ampliando para o ENTORNO e desenvolvendo diferentes parcerias entre órgãos públicos, sindicatos, universidade, organizações religiosas, organizações populares, Câmara Legislativa, empresas, organizações não-governamentais (nacionais e internacionais), embaixadas, grêmios estudantis, centros acadêmicos.

A realização do III Encontro Pró-Alfabetização do DF e Entorno, em 3 de dezembro de 1994, foi marcada pelo clima de esperança do governo democrático e popular eleito, registrando-se a ampliação de pessoas e instituições interessadas. O Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos desenvolvido pela então Universidade Católica de Brasília, iniciado no segundo semestre de 1993, com a aplicação do método Dom Bosco, abrange treze regiões administrativas do DF e duas cidades de Goiás com a participação de estudantes de 2o. grau e universitários, somando-se ao esforço organizado de outras organizações não governamentais presentes no GTPA/DF, que já alcançaram outros estados brasileiros. O Programa de Alfabetização do Banco do Brasil -BB Educar, iniciado com a contribuição do CEPAFRE, participante do GTPA/DF, já alcança significativo número de municípios de vários estados em nosso país.

Importante é registrar que a ação de Alfabetização de Jovens e Adultos do GDF, através da FEDF, iniciou-se em 1990 com a extinção da Fundação Educar (antigo MOBRAF), observando-se a experiência anterior localizada em Ceilândia (1985/86 Escola Normal) e no Paranoá (1986/87). O Projeto de Extensão Educacional formulado pela FEDF, em 1992, priorizou a parceria com a indústria de construção civil e alguns órgãos públicos.

Diante da nova conjuntura política marcada pelo Governo democrático e popular, estabelecidas novas relações entre GDF/S.E./FEDF/UEJA e sociedade civil, reconhecido o caráter do GTPA/DF e, tendo presente as PROPOSTAS aprovadas no III Encontro PRÓ-ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e a Lei 849 de 08.03.95 que cria o Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos, o **FÓRUM PERMANENTE DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO DF E ENTORNO** constitui o novo espaço de exercício das parcerias necessárias entre o governo e a sociedade civil organizada.

Todo este esforço de AÇÃO CONJUNTA apoia-se na compreensão das implicações estruturais da meta de erradicação do analfabetismo no Distrito Federal e Entorno, sabendo-se que o problema tem se agravado, não apenas pela falta de reposta da escola pública ao longo dos anos, mas sobretudo porque a recessão econômica, o desemprego, as mudanças constantes de moradia, o aumento de ocorrências de doenças e a falta de segurança pessoal (aumento da violência) tem EXPULSADO os alfabetizando dos círculos de cultura (sala de aula).

A N E X O

GTPA/DF 1989 - 1995

GRUPO DE TRABALHO PRÓ -ALFABETIZAÇÃO DO DISTRIITO FEDERAL

PRECEDENTES

**1985-Direção eleita do Complexo Escolar de Ceilândia - Decisão da comunidade por Alfabetização de Jovens e Adultos pelo "método" Paulo Freire - Estágio de normalistas -Supervisão de mestrandos da UnB/FE
Apoio do NUTEL - produção VT- Educar é descobrir
Influência na Proposta Curricular aprovada pelo Conselho de Educação do DF como experiência piloto em Ceilândia,Paranoá e Vargem Bonita**

1986-Conflito político - Demissão de Diretores eleitos-Retirada do apoio da FEDF em Ceilândia -Apoio da FEDF ao Projeto Paranoá- Apoio Grupo de Jovens

1987-Apoio da UnB/DEX, Fundação Rondon

1988-Apoio UnB/DEX, Fund. Rondon, Fundação Educar (1.182 alfabetizados)

**1989-UnB-Projeto de Erradicação do Analfabetismo(União,Estados,Municípios)
Criação do CEPAFRE-Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia**

CONSTITUIÇÃO DO GTPA/DF 20.10.89

Objetivo: instituir-se como espaço político organizado da sociedade civil, inicialmente do DF, democrático e aberto a pessoas, movimentos, grupos,associações representativas,sindicatos,empresas,entidades interessadas na erradicação do analfabetismo no DF e Entorno.

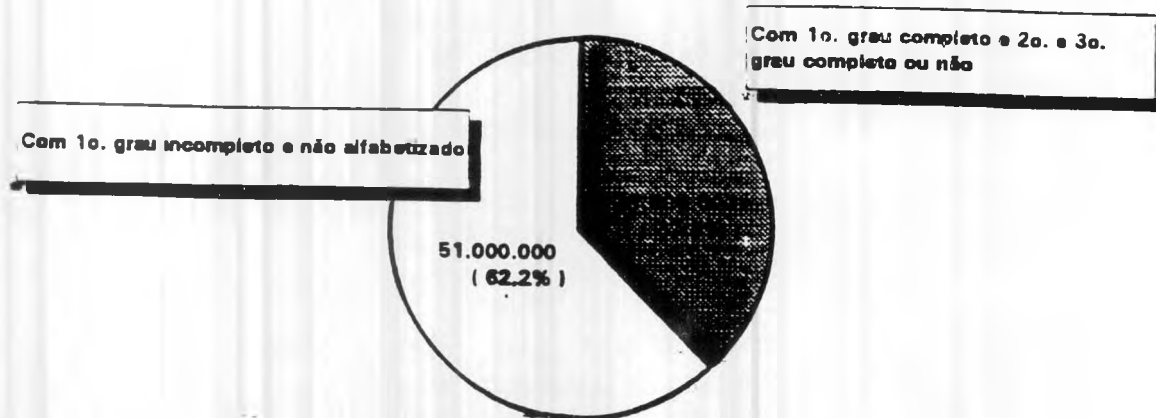
1989-CNAIA/90 - Comissão Nacional do Ano Internacional de Alfabetização - Dec.97.219 de 21.11.88 GTPA/DF como membro observador

**1990-I Encontro Pró-Alfabetização do DF - UnB/ GTPA/DF(16-18 fev).
CPNAC-Comissão do Plano Nacional de Alfabetização e Cidadania.
GTPA/DF membro efetivo.**

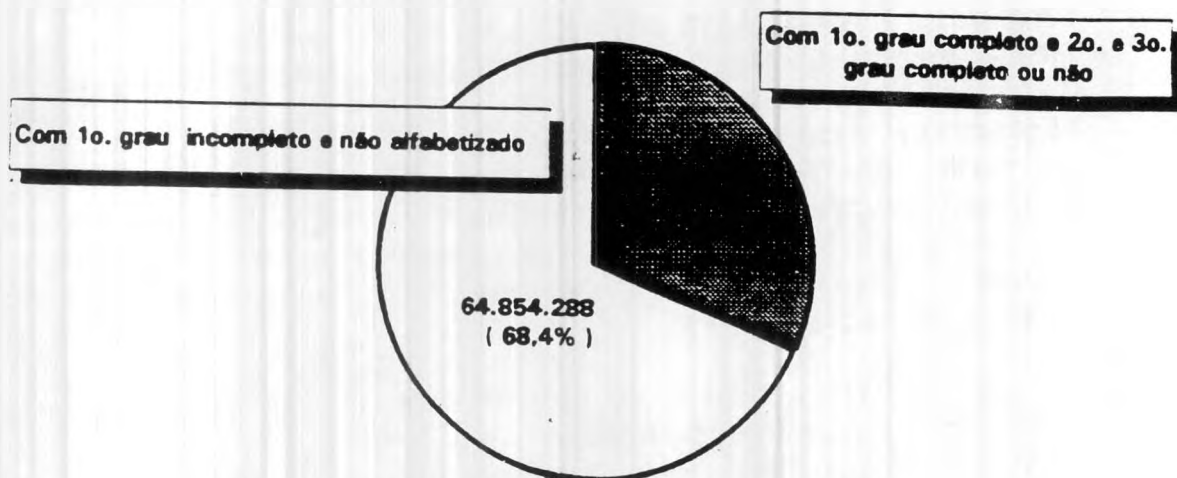
- I Encontro Pró-Alfabetização de Ceilândia (26, 27/maio) Sobradinho(2,3/junho)
 Gama(17,18/novembro), Paranoá (24/novembro).
 Congresso Brasileiro de Alfabetização - Prefeitura de São Paulo(14-16/set).
 Representação junto à Comissão do DF no Senado Federal.
 Comissão Tripartite Pró-alfabetização do DF(UnB/FE.GTPA/DF,FEDF).
 Palestras Maria Dolores Ortiz-GTPA/DF,SINPRO/DF,ASSOC.CULT.CUBA.
 Publicação da Revista SimPró Educação.
 Plenária do GTPA/DF (16 dezembro).
- 1991-Criação do Fórum dos Movimentos Sociais pró-lei orgânica do DF.
 Apresentação de Sugestões à Comissão Temática da Lei Orgânica
 da Câmara Distrital (setembro).
 Convênio SAE- GDF/Secretaria do Trabalho.
- 1992-Elaboração e envio de Emenda Popular com mais de 2000 assinaturas
 com apoio de Deputados Distritais do PT,PC do B, PPS, PDT.
 II Encontro Pró-Alfabetização do DF e Entorno (05 de dezembro).
- 1993-Encontro sobre Educação e Lei Orgânica do DF na Ceilândia.
 Defesa e Acompanhamento da aprovação da Emenda popular.
 Promulgação da Lei Orgânica em 08 de junho - Art.225 e DT Art. 45.
 Divulgação da Lei orgânica nas Escolas Normais e nas comunidades.
 Participação na II Feira Latino-americana de Alfabetização RAAAB/CECUP
 julho- Salvador.
 PL-Projeto de Lei regulamenta o Art.225 Dep. Dist. Wasny Roure-PT.
- 1994-PL-Bolsa-auxílio para normalistas DT Art.45 - Dep.Dist. Lúcia Carvalho-PT .
 Proposta de Alfabetização do GTPA/DF para o governo 1995/1998.
 Mesa-redonda: Sindicalistas, Normalistas e juristas - cumprimento da Lei
 Orgânica (DT Art.45).
 I Encontro de Alfabetizados pelo CEPAFRE.
 III Encontro Pró-Alfabetização do DF e Entorno (03 de dezembro).
 Comissão decidida em plenária do III Encontro entrega Documento conclusivo
 de propostas para Alfabetização do Distrito Federal ao Secretário de
 Educação indicado Antonio Ibañez Ruiz pelo governador eleito Cristovam
 Buarque (05 de dezembro).
- 1995-Lei 849 de 08.03 - Criação do Programa Permanente de Alfabetização e
 Educação Básica de Jovens e Adultos.
 Criação do Fórum Permanente de Alfabetização de Jovens e Adultos do DF
 e Entorno.
 I Encontro do referido Fórum - 26 e 27 de maio.

ELEITORES BRASIL

1989 - 82.000.000



1994 - 94.768.404



FONTE: TSE
ANGELIM, M.L.P.

I Encontro do Fórum Permanente de Alfabetização de Jovens e Adultos do DF e Entorno

- Documento Final -

O I Encontro do Fórum Permanente de Alfabetização de Jovens e Adultos do DF e Entorno realizou-se nos dias 26 e 27 de maio de 1995, no auditório da Faculdade de Tecnologia da UnB.

Este I Encontro, que foi proposto pela FEDF/UEJA, foi organizado em parceria com a Universidade de Brasília, a Universidade Católica, a Comissão de Direitos Humanos da OAB-DF, o GTPA-DF, a SEPPIS e o DEPLAN. O mesmo teve o apoio material e financeiro do SINPRO-DF, da AEC, da ASEFE, da Faculdade de Educação da UnB, da Universidade Católica, do SAE-DF e do MEB.

A proposta da formação do Fórum surgiu da necessidade de se discutir e divulgar o Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos no âmbito do DF e articular a conjugação das forças sociais civis e governamentais em torno da erradicação do analfabetismo jovem e adulto, estabelecendo uma parceria entre os dois setores.

Participaram 144 (cento e quarenta e quatro) pessoas na abertura, iniciada às 20:00h do dia 26/05/95 com a presença da Profª Isaura Belloni - diretora executiva da FEDF, representando também o Secretário de Educação do DF - Profº Antônio Ibañez, e o Profº Pedro Garcia - Departamento de Educação da PUC/RJ, que contribuiu com a palestra "Nova Pesquisa e Assessoria em Educação", seguida de debate com os presentes.

No segundo dia, os trabalhos se iniciaram às 8:00h com a palestra "Recuperando a História da Alfabetização no DF", proferida pela professora Maria Luiza Pereira Angelin, da UnB, na qual abordou as ações alfabetizadoras de jovens e adultos no DF desde 1963. Em seguida houve um debate com os participantes.

Às 10:30h, os participantes se dividiram em 10 (dez) grupos, para discutirem e encaminharem propostas sobre o tema: "Estratégias de Operacionalização do Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos no âmbito do DF".

Houve um total de 113 (cento e treze) pessoas inscritas, representando 45 (quarenta e cinco) entidades, sendo 29 (vinte e nove) entidades governamentais, 14 (quatorze) entidades não governamentais e 02 (duas) instituições de ensino superior, conforme relação anexa.

Após os trabalhos de grupo, houve a plenária com apresentação das propostas pelos relatores escolhidos. Aprovou-se, também, a constituição de uma comissão representativa do Fórum, com o objetivo de organizar novos encontros e encaminhar as propostas aprovadas no I Encontro. Esta comissão ficou composta por 06 (seis) pessoas, sendo 02 (duas) da área governamental (FEDF-UEJA), 02 (duas) da sociedade civil, 01 (uma) da Universidade de Brasília e 01 (uma) da Universidade Católica.

O encerramento contou novamente com a presença da Profª Isaura Belloni que recebeu simbolicamente dos relatores dos grupos, as propostas seguintes do "Fórum Permanente de Alfabetização de Jovens e Adultos":

1 - Condições necessárias para a viabilização do Programa

- Definir diretrizes político-pedagógicas específicas para a Educação de Jovens e Adultos.
- Institucionalizar o Fórum como mediador nas ações de alfabetização.
- Descentralizar e divulgar as informações do Fórum.
- Integrar alunos e professores no desenvolvimento do Programa.
- Criar um Fundo para o Programa de Alfabetização-FUNALFA.
- Regulamentar a Lei 849 de 8 de março de 1995.
- Transformar a UEJA em Divisão, com autonomia para gerir "os programas".
- Dispor de espaços alternativos nas ações alfabetizadoras.
- Utilizar uma metodologia libertadora.
- Valorizar o trabalho do monitor.
- Definir claramente os papéis dos envolvidos nas parcerias.
- Assegurar a continuidade da alfabetização, promovendo a educação básica.

2 - PAPEL DOS ENVOLVIDOS

- 2.1- Governo: GDF, FEDF, DRE, Administração Regional, Secretarias.
- Elaborar o Plano Quadrienal envolvendo a questão da Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos.
 - Propor às universidades cursos de licenciatura voltados para a Alfabetização/Educação de Jovens e Adultos (questão curricular).

- Promover a criação de Conselhos Escolares.
- Firmar convênios com empresas privadas que queiram desenvolver ações alfabetizadoras.
- Envolver as oficinas pedagógicas na confecção de material didático voltado para a Alfabetização de Jovens e Adultos.
- Modular as turmas de alfabetização com 20 alunos.
- Garantir segurança junto às escolas.
- Contratar professor e/ou monitor específico para o Programa, criando uma bolsa de alfabetização.
- Expandir as turmas de alfabetização do diurno, para os servidores do GDF, de acordo com a demanda.
- Desenvolver ações para integrar as secretarias no levantamento do número de analfabetos.
- Demandar pesquisas básicas e metodológicas voltadas para a alfabetização.
- Firmar convênios de cooperação com a sociedade civil.
- Gerir as políticas de alfabetização.
- Gerir o Programa a partir da SE/FEDF, articulando as Secretarias de Governo, para não acontecer a pulverização de ações.
- Captar recursos financeiros junto a organismos internacionais (UNESCO, BID, ONU).
- Firmar convênios com empresas privadas para assegurar recursos financeiros, com incentivos fiscais.
- Definir as DREs como pólos coordenadores do Programa, integradas com as Administrações Regionais.
- Realizar gestões junto ao Conselho de Educação para destinação de um percentual do estágio dos cursos de licenciatura voltado para o Programa de Alfabetização.
- Criar a bolsa-estágio (P.L.da deputada Lúcia de Carvalho).
- Permitir a flexibilidade do horário (ampliação do horário de alfabetização na escola de acordo com a realidade da comunidade dos grupos).
- Determinar um supervisor para atender diretamente o Programa e grupos de alfabetização, inclusive fora da escola.

2.2- Sociedade Civil:

- Colaborar com o censo escolar regionalizado para o levantamento do número de analfabetos, numa ação conjunta em parceria, a partir das associações de moradores, igrejas, SINE, Administrações Regionais e DREs.
- Trabalhar em conjunto com as Escolas Normais (professores e estagiários).
- Promover encontros de formação sistemáticos com os professores alfabetizadores no âmbito da FEDF.

- Ceder monitores e supervisores preparados para atuarem no Programa.
- Participar do gerenciamento dos recursos financeiros.
- Divulgar o Programa nas comunidades.
- Participar na captação de recursos, somando forças com o governo.
- Realizar campanha junto às APAMs para destinação de recursos para a alfabetização de Jovens e Adultos.
- Ocupar espaços ociosos dos CAICs com as ações alfabetizadoras, via DRE.
- Incluir nas discussões do Orçamento Participativo a previsão de recursos para o Programa.
- Promover a articulação das entidades alfabetizadoras para viabilização do Programa.
- Capacitar professores e monitores.
- Selecionar monitores para a ação alfabetizadora em conjunto com as DREs e Administrações Regionais.
- Realizar gestões junto ao Poder Legislativo para aprovação de Projetos de Lei em tramitação, que favoreçam o Programa, sobretudo para garantir recursos orçamentários.
- Acompanhar e avaliar o Programa.

2.3- Instituições de Ensino Superior

- Produzir recursos tecnológicos voltados para o Programa de Alfabetização à Distância.
- Promover cursos de extensão nos finais de semana, para a comunidade, no espaço escolar.
- Desenvolver pesquisas em Educação de Jovens e Adultos voltada para a realidade do DF e Entorno.
- Capacitar recursos humanos para a alfabetização de Jovens e Adultos.
- Realizar pesquisas de "metodologias" em alfabetização.
- Criar programas de alfabetização via televisão, em parceria com a EAP e o CRT.

3 - CARÁTER E ATRIBUIÇÕES DO FÓRUM PERMANENTE

- Terá caráter consultivo e propositivo de ações de alfabetização junto ao GDF, em relação ao Programa.
- Terá a atribuição:
 - . de acompanhar e avaliar o Programa;
 - . de planejar ações conjuntas com a Sociedade Civil;
 - . de desenvolver atividades de mobilização - encontros - seminários;

- . de fortalecer as parcerias;
- . de fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa.
- Constituição do Fórum:

Será constituído por representantes de entidades da Sociedade Civil e instituições públicas e privadas participantes do Programa Per-
manente.

- Comissão representante do Fórum:

GDF/FEDF/UEJA (2 repres.)

UnB (1 repres.)

UCB (1 repres.)

Sociedade Civil: GTPA/DF (1 repres.)

SERPAJ/Pedregal (1 repres.)

DECRETO Nº 16.830, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Regulamenta a Lei nº 849, de 08 de março de 1995, que dispõe sobre o Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei 849, de 08 de março de 1995, decreta:

Art.1º O Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos no âmbito do Distrito Federal abrange a alfabetização, a educação básica, compreendendo as 08 (oito) primeiras séries e a profissionalização.

Art.2º O Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos destina-se ao atendimento de jovens e adultos a partir de 14 anos e 06 meses.

Art.3º O Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos tem por objetivo os constantes dos incisos III e IV do Art. 45 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dos incisos I a III do art. 2º da Lei nº 849/95

Art.4º Os professores e instrutores responsáveis pelas atividades de ensino, inerentes aos projetos decorrentes do Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos, receberão capacitação específica por meio de módulos que perfazam um total mínimo de 180 (cento e oitenta) horas.

Parágrafo Único - O desenvolvimento dos módulos a que se refere o caput deste artigo será executado por meio de Ensino Direto e Semi-Indireto.

Art.5º A divulgação ampla do Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos será efetuada na forma do inciso V do art. 45 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, por meio de relatórios, avaliações e outros instrumentos afins.

Art.6º A Secretaria de Educação, para consecução dos objetivos do Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos, fica autorizada a celebrar convênios de cooperação técnico-financeira, nos termos do art. 4º e seus incisos, e do artigo 6º da Lei nº 849, de 08 de março de 1995.

Art.7º A rede pública de ensino do Distrito Federal implementará o Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos em sua rede física, tendo como eixo norteador:

- I - demanda de matrícula;
- II - grau de parentesco da população a ser atendida;
- III - local de residência.

§1º As escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, para desenvolvimento do Programa, definirão as suas ações em conformidade com as necessidades e especificidades da comunidade escolar.

§2º Na formulação e execução do Programa será garantida a participação dos movimentos sociais organizados, entidades não governamentais e instituições de pesquisa que desenvolvam atividades de alfabetização e educação básica para jovens e adultos

Art.8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília
ARLETE SAMPAIO